LEI Nº 2.561, de 18 de outubro de 2012

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO "LOTEAMENTO TERRAS DE CANAÃ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. As vias públicas do "**Loteamento Terras de Canaã"**, constantes da subdivisão do lotes 211, 217, 218 e 219, da Gleba Ribeirão Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Avenida Projetada "1"	Avenida Canaã
Avenida Projetada "2"	Avenida Nova Jerusalém
Avenida Projetada "3"	Avenida Nova Jerusalém
Avenida Projetada "4"	Avenida Emaus
Rua "01"	Rua da Galiléia
Rua "02"	Rua Jordão
Rua "03"	Rua Monte Santo
Rua "04"	Rua da Aliança
Rua "05"	Rua Cenáculo
Rua "06"	Rua Monte Tabor
Rua "07"	Rua Contorno do Lago
Rua "08"	Rua Contorno do Lago

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de outubro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 156 DE 21/10/12